ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

X	**REQUERIMENTO**	Número	245 / XII	(1 .ª)	- AC	
	PERGUNTA	Número	/	(.ª)		

Expeça - se
Publique - se
2012-07-20
O Secretário da Mesa
Paulo Batista Santos (Assinatura) Assinado de forma digital por Paulo Batista Santos (Assinatura) DN: email=pbsantos@psd.parlamento.pt, c=PT, o=Assembleia da República, ou=GPPSD, cn=Paulo Batista Santos (Assinatura) Dados: 2012.07.20 13:52:33 +01'00'

Assunto: Centro Internacional de Negócios da Madeira - Negociações com a União Europeia

Destinatário: Min. de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

1. Por decisão unilateral tomada, em Maio de 2010, pelo Governo socialista de José Sócrates, foram canceladas as negociações abertas, em Maio de 2009, com a Comissão Europeia, visando a revisão dos "plafonds" ao benefício fiscal em IRC pelas empresas do CINM de molde a garantir a competitividade da Zona Franca da Madeira face às Praças Europeias congéneres.

2. Em consequência disso, desde 30 de Novembro de 2011 até 7 de Dezembro de 2011, ou seja, em 4 dias úteis, 85 empresas pediram o cancelamento da sua licença no CINM, representando um lucro tributável em 2010 superior a 171,5 milhões de euros, com uma perda fiscal em IRC superior a 6,8 milhões de euros, sendo que, até agora mais de duas centenas de empresas se deslocaram para outras praças concorrentes.

3. É perante este comprovado atentado clamoroso à economia nacional e à destruição de instrumentos político-económicos que proporcionariam à Região maior capacidade financeira para fazer face às suas dificuldades e compromissos no âmbito do Programa de Ajustamento a que está sujeita, desonerando os madeirenses dos pesados encargos e sacrifícios a que têm sido obrigados.

4. A República está investida na obrigação para-constitucional de assegurar a rentabilidade e a competitividade do CINM (cfr. o nº 3, do artigo 146º, do Estatuto Político-Administrativo da Região), e nesse sentido o actual Governo reabriu o processo negocial do regime de "plafonds" junto da Comissão Europeia.

5. Na sequência disso foram solicitados por aquela instância Europeia esclarecimentos ao Estado Português, cuja resposta o Governo Regional preparou, atempadamente, habilitando o Governo da República a satisfazer o solicitado pela Comissão Europeia.

6. Todavia, o Governo da República terá atrasado tal resposta, pelo que os signatários vêm requerer que lhes sejam dadas as seguintes informações:

a) Atenta a premência do assunto e os prejuízos que a Região está a suportar, qual a razão do atraso nessa resposta?

b) Que se passa na coordenação (ou descoordenação?), entre o Ministério das Finanças e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, que terá levado aquele Ministério a responder à 1ª Comissão Parlamentar, há poucos dias, no âmbito de petição ali pendente, que ainda não tinham sido reabertas as negociações com a Comissão Europeia?

c) Qual o ponto da situação das negociações, perspectiva temporal de evolução positiva e confirmação do empenho e da capacidade do Governo Português assegurar que seja reconhecido ao CINM um estatuto com prerrogativas equivalentes às de Praças similares da União Europeia, garantindo que, relativamente à Madeira, e consequentemente, em relação a Portugal, não haverá qualquer discriminação negativa por parte da Comissão?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Julho de 2012

Deputado(a)s

GUILHERME SILVA(PSD)

CLÁUDIA MONTEIRO DE AGUIAR(PSD)

CORREIA DE JESUS(PSD)

HUGO VELOSA(PSD)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.